PORTARIA Nº 27, de 27.05.2021

Institui e nomeia Comissão Especial para acompanhamento das questões relativas à política de acessibilidade no Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara, com fundamento no disposto nos artigos 79 e 80, do Regimento Interno e considerando,

as manifestações de pessoas com deficiência e de vereadores que apresentaram sugestões de medidas que possibilitem a inclusão social e à promoção da política da acessibilidade;

a função institucional do Poder Legislativo de zelar pelos interesses do Município e da população, seja com acompanhamento das políticas públicas, seja fiscalizando os atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de acompanhamento das ações adotadas no âmbito do Município de Ponte Nova relativas à política de acessibilidade e mobilidade urbana, avaliando as medidas e as propostas para melhor promover a inclusão social, com base nos princípios e objetivos previstos nas Leis Federais nº 10.098/2020 e nº 13.146/2015; e Lei Municipal nº 4.347/2019.

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, respeitado o disposto no Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial, sem prejuízo da competência conferida a outros órgãos e instituições, bem como às comissões permanentes da Câmara, poderá requisitar informações, promover audiências, sugerir ações e medidas, receber denúncias e reclamações, além de acompanhar em caráter preventivo e concomitante as medidas promovidas à promoção da política da acessibilidade.

Art. 3º Para compor a Comissão Especial ficam designados os vereadores:

I - José Roberto Lourenço Júnior (REDE);

II - Sérgio Antônio de Moura (REPUBLICANOS);

III - Raimunda da Conceição Gomes (PSDB).

Art. 4º A Comissão Especial deverá apresentar em plenário relatórios periódicos das ações adotadas, com avaliação dos resultados das medidas implementadas para à promoção da política da acessibilidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de maio de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário